

Projeto Lei N° 220/81.

↑ Autoriza o prefeito municipal a celebrar convênios, em geral, com repartições públicas e autarquias federais, Estaduais ou municipais. ↑

A Câmara Municipal de Mirabela, Mg, aprova e eu, Elisberto Costa Filho, prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

Fica o prefeito municipal autorizado a celebrar com o E. de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de saúde, a Universidade Federal de Minas Gerais, a Fundação Universidade Norte de Minas e faculdade de medicina, convênio para a realização de Estágio de alunos do curso de graduação em medicina no sistema integrado de

Saúde do Norte de Minas.

Art. 2º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Moura 31 de julho 1981.

Presidente:

Secretário: